



## DECRETO Nº 2.414 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terreno designados pelos nºs 04 e 31, da quadra nº 387, situado no Loteamento denominado Vilatur Saquarema, no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de uma unidade de ensino.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe a Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, dos seguintes lotes:

I - Lote de terreno designado pelo nº 04, da quadra nº 387, com a área de 600,00m<sup>2</sup>, situado no Loteamento denominado "Vilatur Saquarema", no lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m na linha da frente confrontando com a Rua Praia de Maranduba; 20,00m na linha dos fundos confrontando com o lote nº 31; 30,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº 05; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote nº 03 e parte do lote nº 02, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 1.312.

II - Lote de terreno designado pelo nº 31, da quadra nº 387, com a área de 600,00m<sup>2</sup>, situado no Loteamento denominado "Vilatur Saquarema", lugar de Ipitangas, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, neste estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas e confrontações: 20,00m na linha da frente confrontando com a Rua Praia de Cassandoca; 20,00m na linha dos fundos confrontando com o lote nº 04; 30,00m pelo lado direito confrontando com parte do lote nº 01 e parte do lote 02; 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 30, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema na matrícula nº 1.312.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à construção de uma unidade de ensino.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito e imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 14 de outubro de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita